

Órgão Oficial do
Município criado pela Lei
Municipal nº. 81, de 02 de
dezembro de 1974.

Publicado no Diário
Oficial do Estado em 14
de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXXIII PUXINANÁ – PARAÍBA EDIÇÃO EXTRA NOVEMBRO/2023 Nº. 04

- LEGISLATIVO -



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

Autoria: Vereadora Rosimair Genuino dos Santos Oliveira

CONCEDE A MEDALHA DE
HONRA AO MÉRITO PRESIDENTE
JOÃO SUASSUNA AO SENHOR
VALTER DE ANDRADE SILVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida ao Senhor Valter de Andrade Silva a Medalha de Honra ao Mérito Presidente João Suassuna.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Puxinanã-PB, 29 de novembro de 2023.

SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO
Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÁ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58.115-000
Fones: (83) 3380-1174 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

Autoria: Vereador Alan Anderson dos Santos

CONCEDE A COMENDA MULHER
DESTAQUE PUXINANAENSE A
SENHORA ANA APARECIDA
DUBÚ.

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida à Senhora Ana Aparecida Dubú a Comenda Mulher Destaque Puxinanaense em razão dos méritos de sua atuação em nosso município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Puxinanã-PB, 29 de novembro de 2023.

SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO
Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÁ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58.115-000
Fones: (83) 3380-1174 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80